



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 3/2023 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

#### Trompa 1

O Diretor-Geral do *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, **torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Trompa 1.**

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Conhecer a Trompa;
- Trabalhar a habilidade respiratória do estudante;
- Construir a coordenação motora e sincronismo de movimentos de respiração, articulação e sustentação do som;
- Iniciar a fluência da leitura musical na trompa;
- Exercitar a afinação de forma individual e coletiva.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 3

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 2

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Pessoas que possuam uma trompa, instrumento musical de sopro da família dos metais, que leiam partitura, e pertencentes à comunidade interna e externa ao IFCE *campus* Canindé.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/QUijtErcJ3FoAMuU8> entre os dias 21 de março de 2023 e 26 de março de 2023.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada no formulário eletrônico. Caso a inscrição seja deferida, a documentação tem que ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [oliveira.filho@ifce.edu.br](mailto:oliveira.filho@ifce.edu.br)

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Estarão automaticamente admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição até que se preencha o número de vagas (3 para comunidade externa e 2 para comunidade interna), desde que possuam uma trompa e que estejam em conformidade com o público-alvo do subitem 3.1.

5.2. O IFCE, campus Canindé, dispõe de duas trompas. Os candidatos que não tem o instrumento poderão utilizá-las. Caso o número de candidatos que não possuam o instrumento seja maior que dois, a prioridade para usá-lo será a seguinte:

- 01 (um): discentes da licenciatura em música do IFCE campus Canindé;
- 02 (dois): demais discentes e servidores do IFCE campus Canindé;
- 03 (três): discentes e servidores de outros campi do IFCE;
- 04 (quatro): comunidade externa ao IFCE.

5.3. Persistindo empate dentre os candidatos nas prioridades do subitem 5.2, haverá uma seleção através de um solfejo à primeira vista que acontecerá dia 27 de março de 2023, às 16h, no laboratório de Performance Musical do IFCE, campus Canindé.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 28/03/2023 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e/ou se não possuir a trompa, instrumento musical de sopro da família dos metais, e for constatado que não leia partitura. A sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 6 meses de 03 de abril de 2023 a 04 de setembro de 2023.

7.2 As aulas estão planejadas para ocorrer na Fundação Cultural Maestro J. Ratinho, localizada na rua Joaquim Magalhães, 705, Centro, 62700-000, Canindé, CE. Os matriculados serão avisados a respeito de qualquer mudança do local das aulas. Os dias e horários previstos estão dispostos a seguir:

### **Turma Única**

Segundas-feiras, das 14:30 às 16:30

03/04, 10/04, 17/04, 24/04, 08/05, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06, 07/08, 14/08, 21/08, 28/08, 04/09

Segundas-feiras, das 14h às 17h

12/06, 19/06, 26/06

Quinta-feira, das 17:15 às 19:15

29/06

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo ou utilizar o do IFCE, campus Canindé, de acordo com os critérios do item 5.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Origem da trompa

- Família dos metais;
- Trompa de caça;
- Trompa natural;
- Trompa de válvulas.

- O Corpo e o Instrumento

- Partes do instrumento;
- características físicas e acústicas da trompa;
- Consciência da respiração: exercícios de controle do fluxo de ar;
- Mindfulness e Técnica Alexander;
- Postura e consciência corporal: o instrumento como “complemento” do corpo;
- O Estudo da Música e a Concentração;
- Princípios Básicos do Instrumento de Sopro: Força Motora, Vibração e Ressonância.

- Produção Sonora:

- Respiração, buzzing com e sem bocal, e embocadura;
- Articulação, pronúncia;
- Frases musicais;
- Sonoridade rica e homogênea.

-Técnica Instrumental

- Flexibilidade básica;

- Notas longas, escalas e arpejos maiores;
- Passagem de notas, afinação e correção de acordo com os harmônicos;

- Aplicação técnica em repertório composto de estudos e músicas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1. Porém, caso as vagas já sejam preenchidas de acordo com o subitem 5.2 e não haja necessidade da seleção estabelecida no subitem 5.3, a divulgação dos candidatos classificados poderá ser antecipada.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	20 de março de 2023
Período de inscrição	21 de março de 2023 a 26 de março de 2023
Data da seleção	27 de março de 2023, às 16h, no laboratório de Performance Musical do IFCE, campus Canindé
Divulgação dos candidatos classificados	28 de março de 2023
Início das aulas	03 de abril de 2023
Previsão de término das aulas	04 de setembro de 2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 20/03/2023, às 21:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4702320** e o código CRC **072F2E85**.